



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.520 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência de Políticas Públicas de Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Iguaçu, a ser realizada até o dia 30 de junho de 2024, como etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme determinação do art. 46 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único - As despesas com a organização para a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades poderão ocorrer por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de adesão à ata de registros de preços vigentes.

Art. 2º - A 6ª Conferência de Políticas Públicas de Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Iguaçu será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e, em sua ausência ou impedimento, pelo Subsecretário de Integração Urbana e Regional.

Parágrafo Único - No caso de ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Subsecretário de Integração Urbana e Regional, a 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida por membro da Comissão Organizadora e Preparatória.

Art. 3º - O Presidente da Conferência constituirá, mediante Portaria, Comissão Organizadora e Preparatória com vistas a elaboração do Regimento Interno e Organização da 6ª Conferência de Políticas Públicas de Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Iguaçu.

§1º - A Comissão Organizadora e Preparatória será composta por órgãos e entidades do poder público, sociedade civil organizada, sindicais, profissionais, acadêmicas e de pesquisa, e ONGS.

§2º - Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e na proporcionalidade definida nos incisos I a VI do art. 14 Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

§3º - Será de competência da Comissão Organizadora e Preparatória a elaboração do Regimento Interno de que trata o caput, e disporá sobre a organização, funcionamento e forma de escolha dos delegados, que deverá observar os critérios definidos nos art. 14 e 15.

Art. 4º - O Presidente da Conferência definirá, mediante Portaria, comunicará os dias, horários, modalidade (presencial ou virtual) e os locais para a realização dos eventos da 6ª Conferência de Políticas Públicas de Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Iguaçu, observando que a mesma deverá ocorrer entre os dias 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 5º - A 6ª Conferência de Políticas Públicas de Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Iguaçu terá como objetivos:

- I. promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

- II. mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;
- III. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;
- IV. propiciar e estimular o fortalecimento dos conselhos municipais como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 6º - A Conferência elegerá delegados, conforme §3º do art. 3º, para a etapa estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01429/2024

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSOS: 2017/017.560, 2022/159.125, 2022/265.006, 2023/168.087, 2023/170.769, 2023/170.553, 2023/238.236 e 2022/159.125.

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO REFRENTE AOS PROCESSOS: 2017/017.560, 2022/159.125, 2022/265.006, 2023/168.087, 2023/170.769, 2023/170.553, 2023/238.236 e 2022/159.125. VISANDO ALTERAR ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE CONTRATO, PARA QUE CONSTE COMO GESTORA A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM SUBSTITUIÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, A PARTIR DE 11/03/2024.

NOVA IGUAÇU, 08 DE MARÇO DE 2024.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01430/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 221, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**